



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA**  
**CERTIDÃO DO PONTO 02/03 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE 19/04/2018**

*APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA*

*Esmeralda Pinto*, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 09 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 26 de abril de 2018, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

**“02/03 – OA - Designação do Instrutor dos Processos de Contraordenação.**

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 16/04/2018, com o seguinte teor:

**“DESPACHO**

*Assunto: Designação do Instrutor dos Processos de Contraordenação*

No uso da competência conferida pelo disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 38.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, designo a trabalhadora, *Saudade do Rosário Seramota Lopes* para exercer as funções de instrutor dos processos de contraordenação, substituída nas suas faltas e impedimentos por *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*.

O presente Despacho deverá ser publicitado em conformidade com o disposto no artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ainda proceder-se à correspondente divulgação a todos os serviços municipais.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.”**

Mirandela, 26 de abril de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal;

  
\_\_\_\_\_  
*Júlia Rodrigues*

A Jurista;

  
\_\_\_\_\_  
*Esmeralda Pinto*